

# REVISTA DA **ASMIR**



Paróquia de Nossa  
Senhora da Ajuda

- Hospital Militar de Belém, um património de **TODOS NÓS!**



## REVISTA da ASMIR

Publicação Trimestral

Propriedade da ASMIR - Associação dos Militares na Reserva e Reforma

Preço: 1,50€

SÓCIOS: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### SEDE DA ASMIR

Actividade Principal: 939900

Rua Elias Garcia, 47 - Apartado 76  
2334-909 ENTRONCAMENTO

**ATENDIMENTO** - 2ª a 6ª feira

10H00/12H00 e 14H00/17H00

Telefone 249 726 859 Fax 249 712 466

asmir@asmir.pt

geral.asmir@gmail.com

contabilidade.asmir@gmail.com

### DELEGAÇÃO DE LISBOA

Rua da Prata, 224 - 2º Dtº

1100-422 Lisboa

### ATENDIMENTO

Última 2ª feira de cada mês

10H00/12H00 e 13H00/16H00

### PESSOA COLECTIVA:

501 877 169

Instituição de Utilidade Pública

(DR. Nº 190 - 1ª Série, de 19 de Agosto de 1998)

### DIRECTOR:

Cap Armando Vieira

### GRAFISMO/IMPRESSÃO

Tipografia Central do Entroncamento, Lda.

www.tcel.pt

### TIRAGEM

2.400 exemplares

ISENTO DE REGISTO NA ERC,

AO ABRIGO DA ALÍNEA A)

DO Nº 1 DO ARTº 12º

DO DECRETO REGULAMENTAR 8/99

DE 9 DE JUNHO

OS ARTIGOS SÃO DA  
RESPONSABILIDADE  
DOS AUTORES  
E PODEM NÃO EXPRESSAR  
A OPINIÃO DA ASMIR

# ÍNDICE



- MENSAGEM	3
- INFORMAÇÃO	4/5
• OUTRAS NOTÍCIAS	
- 31º ANIVERSÁRIO DA ASMIR	6
- INFORMAÇÃO	7/8/9
• O IASFA...E NÓS!	
- HISTÓRIAS VERÍDICAS	10
• DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR	
- SAÚDE	11
• O MEDO FAZ MAL À PRÓSTATA	

### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE: TGEN Fernando Manuel Paiva Monteiro | VICE-PRESIDENTE: TCOR Rosendo da Silva Guerreiro

1º SECRETÁRIO: CAP Otelto Feliciano Pessanha | 2º SECRETÁRIO: SMOR Gilberto Duarte Barata

### CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: TCOR João António Rocha | SECRETÁRIO: MAJ Serafim Esteves

RELATOR: SMOR António Aires Casimiro | RESERVA: SMOR João Rodrigues Couto

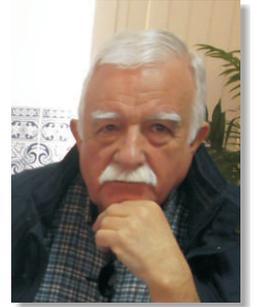
### DIRECÇÃO

PRESIDENTE: MGEN Norberto Crisante de Sousa Bernardes | VICE-PRESIDENTE: CAP Armando Vieira

1º SECRETÁRIO: TCOR Manuel Bravo Ferreira da Mata | 2º SECRETÁRIO: CAP António Redol Moita | TESOUREIRO: SMOR Eleutério Moreira Lopes

VOGAIS: SCH Herculano Baltazar Nunes Cruz, SMOR Fernando José Fernandes

# MENSAGEM



Por mais incrível que nos possa parecer, mesmo não estando em causa o conjunto dos associados da ASMIR (incluindo eu!) os processos relativos à já tristemente célebre Lei 25/2000 continuam na sua maioria “arquivados” nas “gavetas” dos Juízes nomeados para resolver.

Este problema arrasta-se desde 2008 (dez anos!!!), infelizmente já faleceram alguns dos associados que estão incluídos nesses processos, o que nos faz pensar que os militares da “velha guarda” que suportaram, obrigatoriamente ou não, um período da nossa história que, agora ninguém valoriza, apesar de ter sido um período de tempo muito difícil para a “geração de 60” que ninguém quer ver repetida.

Os processos em causa tinham a função única, de repor a um conjunto alargado de militares, uma verba pecuniária a que tinham e têm direito.

A ASMIR foi, através do seu advogado, a entidade que fez chegar aos decisores jurídicos 3 (três) conjuntos de processos (muitos outros militares tê-lo-ão feito anteriormente!) que somaram (94+39+25) 158 no ano de 2008.

De todos estes processos, em 2016, a 1ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo do círculo de Lisboa sob o nº 1752/08.5BELSB (Acção Judicial Colectiva) decidiu, que os militares Não Tinham Razão! Apesar de não ser o que devia, foi possível reverter

(Supremo) e assim 39 militares ou seus herdeiros foram ressarcidos daquilo que a Defesa Nacional contabilizou e entendeu (bem ou mal) terem direito e pagou!

Passados cerca de mais dois anos pergunta-se: Se houve da 1ª Unidade Orgânica uma decisão (mal, porque foi revertida pelo Supremo e a contento!) para os 39 que estavam naquela Unidade Orgânica, porque não existe nenhuma decisão relativa aos outros (94+25) que estão pendentes na 4ª (2311/08.8) e 3ª Unidades Orgânicas (2637/07.8)???

Seria realmente bom e importante que os decisores jurídicos, tomassem uma decisão SIM ou Não! Desta maneira julgamos que a justiça nos faz pensar que “SER OU NÃO SER, EISA QUESTÃO”!

Termino com uma pergunta: A PROVEDORIA DA JUSTIÇA pode ou deve ter alguma influência nestas tão injustas situações? - Confesso que não sei!

O Vice-Presidente da Direcção



Armando Vieira

Cap. FAP / Ref

# INFORMAÇÃO

## Homenageamos Aqueles que nos deixam...

MAJ	EXE	LUÍS ARTUR CARVALHO TEIXEIRA MORAIS	OUT-2015
I° SARG	EXE	LUÍS EPAFRODITO CARVALHO SPÍNOLA	NOV-2016
COR	EXE	JOÃO CAMPOS SARDINHA	ABR-2018
COR	EXE	EURICO CÉSAR MORENO	ABR-2018
CMG	ARM	MANUEL LÚCIO VENÂNCIO	ABR-2018
CAP	EXE	FRANCISCO JUSTINO DE OLIVEIRA	MAI-2018
COR	EXE	FERNANDO JORGE BENTES DE JESUS	MAI-2018
CAP	FAP	JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO MARCELINO	MAI-2018
I° SARG	FAP	ANTÓNIO MENDES DOS SANTOS	MAI-2018
TGEN	EXE	JOSÉ LOPES ALVES	MAI-2018
SAJ	EXE	LCÍNIO DA SILVA OLIVEIRA	MAI-2018
CTEN	ARM	JOSÉ CARLOS AFONSO	MAI-2018
COR	EXE	MÁRIO ANTÓNIO DE PÁDUA VALENTE	JUN-2018
I° SARG	EXE	EURICO LUÍS MORAIS	JUN-2018
MAJ	EXE	ACÁCIO JAIME BRANQUINHO	JUN-2018
I° SARG	ARM	JOSÉ GUILHERME MARQUES COSTA	JUN-2018
CAP	FAP	LUÍS ROSA RODRIGUES VICENTE	JUN-2018
SAJ	EXE	JOSÉ CARRIÇO VELEZ	JUN-2018
SAJ	FAP	ABEL PEREIRA PAIXÃO	JUL-2018
CAP	FAP	EDMUNDO ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO	JUL-2018
MAJ	FAP	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS CRUZ	JUL-2018
SMOR	FAP	SALAZAR COSTA ROSA	AGO-2018
TCOR	EXE	PAULINO NELSON FERREIRA BIRRENTO	



Às famílias enlutadas os nossos sentidos pêsames.

## DONATIVOS

Registamos com enorme satisfação os donativos feitos à ASMIR, os quais agradecemos reconhecidamente.

Sócio 3924 - SAJ. Adelino Costa Ferreira - 6,00€  
Sócio 974 - I° SARG. Fernando Campelo Pia - 16,00€  
Sócio 219 - I° SARG. José Jerónimo Moleirinho - 6,00€  
Sócio 3397 - SCH. João Luiz Gameiro - 10,00€  
Sócio 3788 - SMOR. Sancho Maria Silva - 15,00€  
Sócio 3403 - I° TEN. José Manuel Santos Alves - 12,00€  
Sócio 3552 - CAP. António José Baleizão Ferro - 16,00€  
D. Ivone Jesus Ramos Pais Barão - 50,00€  
D. Maria Cecília Pereira Oliveira Madeira - 24,00€

## QUOTIZAÇÕES

Lembramos os nossos associados que as quotas actuais e em falta se encontram a pagamento desde Janeiro do corrente ano.

As quotas podem ser pagas por:

Vale de Correio e Cheque

**À ORDEM DE ASMIR,**

Transferência Bancária ou Depósito, em qualquer balcão da CGD, na conta da ASMIR n° 0282013079430 com o

IBAN: (PT50 0035 0282 0001 3079 430 23)

É fundamental o envio do comprovativo de pagamento para a Sede da ASMIR, para se ter conhecimento de quem efectuou os respectivos créditos.

### Caros Sócios

- Quando o pagamento da quota for feito pelo MULTIBANCO, torna-se necessário informar-nos para identificação do depositante.

Como o número de identificação da conta ASMIR (e quaisquer outras!) passou a ter PT 50 antes de todos os outros números (IBAN) julgamos que no MULTIBANCO não é possível colocar PT50 por falta de espaço, pelo que devem ser usados os outros números, sem o PT50

# INFORMAÇÃO

## OUTRAS NOTÍCIAS

1 – Em 14 de Maio o T/Cor. Manuel Ferreira da Mata representou a ASMIR na Sessão Solene Comemorativa do 44º Aniversário da fundação da ADFA.

2 – No 10 de Junho, celebrado em Belém – Lisboa, o T/Gen. Paiva Monteiro, Presidente da A.G. da ASMIR, esteve presente como representante da Associação, depositando uma coroa de flores, em memória dos nossos camaradas falecidos no Ultramar.



3 – Ainda no 10 de Junho, celebrado nos Açores – Ponta Delgada, o Presidente da Direcção M/Gen. Norberto Bernardes representou a Associação, sem custos para a ASMIR.

4 – Em 30 de Junho a ASMIR comemorou o seu 31º Aniversário, com um almoço bastante concorrido (cerca de 100 pessoas) entre camaradas, familiares e amigos. Registamos a presença dos representantes de outras Associações Militares.

5 – A convite do Chefe do Estado Maior da Força Aérea, o M/Gen. Norberto Bernardes deslocou-se a Évora, em 30 de Junho, para assistir às comemorações do Dia da Força Aérea. Por esse motivo não esteve presente no Aniversário da ASMIR com a concordância da Direcção.

6 – O Cap. Armando Vieira, representou a ASMIR a convite da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, a que pertencemos, na comemoração do seu 15º Aniversário em 31 de Julho.



7 – Em 30 de Julho o Presidente da Direcção M/Gen. Norberto Bernardes esteve presente na reunião conjunta das Associações Militares, preparando a Reunião do Conselho Consultivo do IASFA, que se realizou em 31 de Julho.

## INFORMAÇÃO

### ...AINDA A LEI 25/2000

Conforme indicação dada em REVISTA ANTERIOR, alguns dos nossos sócios fizeram “queixa” à Provedora de Justiça. Informamos que a Exm<sup>a</sup> S<sup>a</sup> Provedora respondeu, o que é animador.

# 31º ANIVERSÁRIO

## ASMIR



**Foi com satisfação que estivemos juntos, numa confraternização, que muito gostaríamos se prolongasse no tempo.**



# INFORMAÇÃO



## NÓS....e o IASFA

Qualquer Nação, desde a antiguidade clássica, dispõe de uma força armada legitimada pelo estado para exercer a violência organizada contra inimigo externo que ponha em causa os interesses nacionais e no seu território e até ao limite da sua fronteira de soberania defender a população e o regular funcionamento das instituições.

A Lei nº 11/89, de 1 de Junho, decretada pela Assembleia da República sem votos contra, vem estabelecer as bases gerais do Estatuto da Condição Militar. No seu artigo 1º estabelece as bases gerais a que obedece o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres pelos militares dos quadros permanentes em qualquer situação e dos restantes militares enquanto na efetividade de serviço

No seu artigo 2º, a condição militar é caracterizada nas primeiras oito (8) alíneas por obrigações e na última alínea por direitos e cita-se: “*Pela consagração de direitos especiais, compensações e regalias, designadamente nos campos da segurança social, assistência ...*”.

Nunca é demais lembrar que a condição militar é caracterizada e vamos citar o artigo 2.º:

- *Pela subordinação ao interesse nacional;*
- *Pela permanente disponibilidade para lutar em defesa da Pátria, se necessário com sacrifício da própria vida;*
- *Pela sujeição aos riscos inerentes ao cumprimento das missões militares, bem como à formação, instrução e treino que as mesmas exigem, quer em tempo de paz, quer em tempo de guerra;*
- *Pela subordinação à hierarquia militar nos termos da lei;*
- *Pela aplicação de um regime disciplinar próprio;*
- *Pela permanente disponibilidade para o serviço, ainda que com sacrifício dos interesses pessoais;*

- *Pela restrição, constitucionalmente prevista, do exercício de alguns direitos e liberdades;*
- *Pela adoção, em todas as situações, de uma conduta de acordo com a ética militar, por forma a contribuir para o prestígio e valorização moral das Forças Armadas;*
- *Pela consagração de direitos especiais, compensações e regalias, designadamente nos campos da segurança social, assistência, remunerações, cobertura de riscos, carreiras e formação.”*

Quanto às obrigações podemos dizer que vêm sido assumidas pelos militares fossem de carreira ou de serviço militar obrigatório ou voluntário, e sem necessidade de diploma legal, desde a independência de Portugal.

**Já “a consagração de direitos especiais, compensações e regalias nos campos da segurança social e assistência” tem uma história curta, um presente conturbado e o futuro ameaçado.**

A segurança social, o designado apoio social complementar, teve início por iniciativa e dinheiros próprios da Princesa Maria Francisca Benedita que horrorizada com a miséria dos deficientes decorrentes dos combates com os invasores franceses e com as mutilações que o tribunal do “maneta” de Viseu provocava aos civis da “resistência popular” custeou o atual Centro de Apoio de Runa. O mais brilhante exemplo de solidariedade no espaço português. Voltou a ter continuidade em meados de século passado e deu origem ao complexo assistencial atualmente designado de IASFA I.P.

Abordemos num relance a assistência na doença.

A assistência em ordem a manter a saúde das tropas tem início em 1763 com o Conde Reinante Guilherme de Schaumbourg Lippe. Pela primeira vez os



Regimentos passavam a dispor de assistência médica e de um médico cirurgião.

Após as invasões francesas não se conhecem quaisquer melhorias.

Até que nos meados de século passado é reconhecida a especial perigosidade da “coisa” militar e o pagamento da assistência na doença aos militares é afirmado como da responsabilidade exclusiva do estado e extensivo à família “se possível”.

Em 2005 os militares passam a contribuir mensalmente para a assistência na doença, vulgarmente conhecida por ADM.

Atualmente os militares e cônjuges contribuintes descontam mensalmente para a ADM e no final de cada ano essas contribuições orçam mais de 50 milhões de euros.

**Insuficiente para cobrir os pagamentos às entidades fornecedoras de cuidados de saúde, custos que orçam anualmente cerca de 90 milhões de euros.**

A ADM é gerida organicamente pela Direção de Serviços da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (DSADM), cujas competências estão definidas nos Estatutos do IASFA, I.P., no art.º 4º da Portaria n.º 189/2013 de 22 de maio.

Em português fácil: o IASFA faz a pagadoria da ADM.

A ADM somente tem como fonte de financiamento e por esta ordem no preceito legal: **as transferências do Orçamento do Estado e as contribuições dos**

**beneficiários contribuintes.**

**A ADM tem cerca de 120.000 beneficiários. Destes por decisão da tutela somente cerca de 60.000 contribuem mensalmente para a ADM. Contribuições que anualmente são ligeiramente superiores a 50 milhões de euros.**

**A despesa da ADM com estes 120.000 beneficiários é de cerca de 90 milhões.**

Sucedem que “*uma percentagem significativa de beneficiários com cartão ativo – cerca de 50,8% - correspondentes a familiares e beneficiários no âmbito da Portaria 1034/2009, não contribuem para as receitas da ADM e são responsáveis por 47,8% da despesa.*” (Plano Estratégico para a ADM 2017-2022) Assim:

**Cerca de 60.000 beneficiários não descontam e são responsáveis anualmente por cerca de 43 milhões de euros de despesa anual.**

A Responsabilidade pelo pagamento consta em diploma legal. A responsabilidade pelo pagamento da prestação de cuidados de saúde é cristalina do teor do artigo 16.º do DL 193/2012 de 23 de Agosto. E cita-se:

*“Responsabilidade pelo pagamento **O pagamento da prestação de cuidados de saúde** previstos em diploma próprio, na parte excedente ao pagamento devido pelo beneficiário, **é da responsabilidade exclusiva do Estado Português.**”*

**E o vocábulo Estado Português significa neste contexto Ministério da Defesa Nacional.**

**E assim sempre o entendeu o Ministro da Defesa.**

**No entanto o senhor Ministro da Defesa Nacional passou a colocar desde 2014 um cunho pessoal na leitura do artigo 16.º do DL 193/2012 de 23 de Agosto:**

**Ordenou o Ministro da Defesa à Secretaria-Geral do MDN, desde 2014, para transferir do Orçamento do Estado para o IASFA 20 milhões de euros.**

**Podemos concluir com o senhor General Presidente do Conselho Diretivo do IASFA I.P.**

*“Nas contas deste ano, o IASFA irá reconhecer um resultado negativo que se prevê na ordem dos 21M€, acrescido da dívida acumulada até 31 DEZ 17, na ordem do 69,280M€. Ou seja, no final de 2018, uma dívida acumulada de cerca de 90M€.*

*Os fundos próprios do IASFA, constituídos essencialmente pelo seu património, rondam os 45M€. O IASFA está a diligenciar a atualização deste valor, que se estima que ande em cerca de 120M€, processo em curso, maioritariamente executado com os meios próprios e com o apoio do FU e da SG/MDN, para transição e cumprimento do Sistema Normalizado de Contabilidade.*

*Significa que, após o reconhecimento da dívida, não estando o valor do património atualizado, o IASFA se encontrará tecnicamente falido.*

*O cumprimento da LCPA obriga o IASFA a elaborar um Plano de Pagamentos, que resultará de uma negociação com todas as entidades credoras.*

*O **Presidente** referiu que existe apenas um problema: as receitas, 53M€ de descontos mais 20M€ de transferências do OE são insuficientes sequer para pagar os compromissos da ADM do ano a que dizem respeito, previsivelmente na ordem dos 90M€. Ou seja, não há qualquer folga, para se iniciar um ano a zero, e ter um Plano de Pagamento de dívidas em atraso.*

*Também não parece curial a alienação do património do IASFA, ex-CPFA e ex-SSFA para liquidação da dívida da ADM, que constituiu um “presente envenenado” para o IASFA.” (Ata da reunião do Conselho Consultivo de 31 de julho 2018)*

**É lícito concluir e afirmar que o Ministério da Defesa Nacional criou a dívida acumulada de cerca de 90 milhões de euros que se vai verificar a 31 de Dezembro de 2018!**

Para a ASMIR é igualmente inaceitável responsabilizar o património do IASFA por dívidas da ADM!

Vamos aguardar pelo Orçamento do Estado para 2019 no âmbito do Ministério da Defesa Nacional. E verificar



se contempla ou não os compromissos legais do Estado Português assumidos no preceito legal supra-referido quanto à ADM.

E “encomende” o senhor Ministério da Defesa pareceres a funcionários seus que estiverem dispostos a concordar (parcialmente) com as suas posições, a ASMIR só acata decisões jurisdicionais. Como qualquer instituição nacional!

**A ASMIR assume duplo compromisso:**

- **Defender por todos os meios em direto permitidos no ordenamento jurídico nacional, e se necessário da União Europeia, a integridade do património do IASFA.**
- **Responsabilizar, ou no mínimo interpor ação a competente ação judicial, contra aqueles que pretendam ofender o património do IASFA, seja alienação, cedência ou outra figura.**

A Direção

# HISTÓRIAS, VERÍDICAS

## DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR.

### O quinto mandamento (I)

Nesta vida, quem tem menos poder,  
devia de falar tanto, quanto escuta,  
e os poderosos ouvir tanto, quanto falam  
porque continuando assim tenho de me emprestar aos outros e dar-me a mim próprio

### O PADRE

O Pereira mais tarde “o padre”, chegou à companhia com um buraco nas costas resultante de um acidente com um trator, em que faleceu o pai.

Portador de um relatório médico, era indicado como esquizofrénico e na recruta teve o aproveitamento de básico.

Explicou a teoria do “não matarás” e não sabia e nem queria pegar numa arma. Fiz-lhe um requerimento a solicitar amparo de mãe, mas como tinha mais dois irmãos foi indeferido. Na companhia, foi destacado para as latrinas.

Farto de limpar pediu ao capitão para ir ver como era uma operação, mas sem arma, e assim foi como ajudante do socorrista. Foi a primeira e única operação em que participou. Passámos a noite num antro que o inimigo abandonou. Estava completo de mantimentos, documentos, roupas e armas artesanais.

De manhã, ao sairmos da gruta, à entrada estava o Pereira, vestido com todos os paramentos de um padre. Aos militares que passavam em pirilau, benzia-os, borrifava com água e dizia: “não matarás, que deus vos acompanhe”.

Os militares, alguns riam-se, outros desviavam-se, e quando o capitão foi benzido e borrifado com água, deu-lhe um valente soco prostrando-o no chão. Bateu com a cabeça e desmaiou.

Acabou-se a benzedura.

Aproveitado o incidente e devido ao Pereira ter ficado com dores permanentes de cabeça, o capitão, enviou-o para o hospital à consulta onde ficou até ao fim da comissão.



Egídio Casquinho  
CAP. Ref  
Sócio ASMIR 2323

# O medo faz mal à próstata

O aumento da glândula é conhecido pelo nome de hipertrofia benigna da próstata, muitas vezes referida pela sigla HBP. Embora a próstata cresça durante toda a vida do homem, a HBP raramente causa sintomas antes dos 50 anos, mas cerca de metade dos homens com 60 anos e 90 por cento dos homens com 80 anos têm sintomas. Essencialmente, os sintomas de HBP são urinários e devem-se à obstrução da uretra e à gradual perda da função da bexiga. Os sintomas mais comuns são as micções frequentes, especialmente notadas durante a noite, o jacto urinário fraco e a sensação de urgência miccional, por vezes com pequenas perdas involuntárias de urina. Sintomas de disfunção sexual não são habitualmente referidos pelos doentes de HBP. No entanto, se forem questionados sobre o assunto, esses sintomas existem e podem estar relacionados com a doença. As alterações da função sexual referidas pelos doentes prostáticos são quase sempre de diminuição da capacidade erétil. Mas é difícil assegurar que as queixas eréteis sejam directamente causadas pela HBP, pois muitos homens da mesma idade referem diminuição da performance erétil sem terem sintomas obstrutivos urinários ou sem que a próstata esteja significativamente aumentada de volume. Diferente é a diminuição da força e o volume da ejaculação. São

queixas devidas ao aumento da dimensão da próstata, que reduz a força da micção e da ejaculação, embora o doente geralmente as enquadre nos sinais da idade, não lhes dando particular atenção ou preocupação. É relativamente comum que homens de 50 anos, sem HBP significativa, refiram receios em relação à próstata quando começam a notar problemas sexuais. É o velho mito da relação entre a idade, a próstata e a sexualidade. Na verdade, a partir da meia-idade existe uma série de sinais biológicos que podem traduzir perda da capacidade viril. É o caso do enfraquecimento muscular, da diminuição de pilosidade, da baixa da actividade sexual. Esse início de andropausa é acompanhado de sinais que, embora menos evidentes e intensos do que os da menopausa, se exprimem pelo aparecimento de adiposidades, situações de taquicardia, irritabilidade, insónia e, até, rubores faciais. Notando os sinais da andropausa fisiológica, o homem a partir da meia-idade começa a ficar preocupado. Nos últimos anos, com o aumento da esperança de vida, tem crescido o número de doentes prostáticos. Em Portugal realiza-se anualmente cerca de dez mil operações por HBP. Uma das maiores preocupações masculinas, quando são confrontados com a necessidade de fazerem uma

operação à próstata, são as consequências da operação sobre a vida sexual. Também aqui alguns mitos e falsas informações contribuem para alguma confusão. A cirurgia prostática por HBP pode produzir impotência em cerca de 15 por cento dos homens operados por cirurgia "aberta" e em apenas cinco por cento dos homens submetidos a cirurgia endoscópica transuretral. Mas muitas vezes a preocupação sobre a função sexual provoca mais problemas do que a própria operação. Compreender o que se passa geralmente permite que o homem retome a sua função sexual mais cedo.

Embora a maior parte dos homens continue a ter erecções normais após a operação, quase todos passam a ter os chamados orgasmos secos, ou seja, passam a ter sensação de clímax sexual sem haver emissão de esperma para o exterior. Esse fenómeno deve-se ao facto de a cirurgia remover o esfíncter interno, o anel muscular situado logo abaixo da bexiga. Não encontrando resistência à sua passagem, o esperma, em vez de passar para o exterior, entra na bexiga, onde se mistura com a urina. É a chamada ejaculação retrógrada. O orgasmo, a sensação de prazer no momento do clímax sexual, não desaparece nem diminui com a cirurgia. Hoje, os homens e as mulheres idosos já não pertencem às gerações cujo paradigma normativo era o chamado "modelo sexual reprodutivo". Este, dominante no século XIX e na primeira metade do século XX, marginalizava todas as sexualidades que se afastassem do coito com fins reprodutivos. Hoje, os homens e as mulheres idosos têm uma mentalidade mais aberta e livre, não desprezando viver a sua sexualidade. ●

